



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 022/2026 – Executivo

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo Municipal, protocolado na Casa Legislativa no dia 15/04/2026 com **pedido de urgência aprovada** e encaminhado para parecer.

Na justificativa que acompanha a matéria está toda fundamentação e necessidade e o projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade em consonância com as normas federais e municipal que trata das peças orçamentárias cujo texto é o seguinte:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial no valor de R\$ 134.937,96=(cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais, noventa e seis centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.122.0016.2.043 – Gestão de Esporte e Lazer do Município	
3.3.90.93.00.92.0110 – Indenizações e Restituições -----	R\$ 131.186,90
3.3.90.93.00.02.0110 – Indenizações e Restituições -----	R\$ 3.751,06
TOTAL -----	R\$ 134.937,96

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

a) Saldo financeiro disponível do exercício de 2025, constante da Conta Bancária – BB – PMJ – SEMEL – Centro de Formação Esportiva – 28.129-8, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente ao Convênio nº 300/2021, celebrado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, para o “Projeto Centro de Formação Esportiva Futsal Jardimópolis”	R\$ 131.186,90
b) Excesso de Arrecadação referente a rendimento de aplicação financeira da Conta Bancária BB – PMJ – SEMEL – Centro de Formação Esportiva – 28.129-8, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente ao Convênio nº 300/2021, celebrado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, para o “Projeto Centro de Formação Esportiva Futsal Jardimópolis”	R\$ 3.751,06
TOTAL -----	R\$ 134.937,96

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

O projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 134.937,96, destinada à devolução do saldo remanescente existente na conta



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

vinculada ao Convênio 300/2021, celebrado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

O referido convênio teve por objeto a execução do “Projeto Centro de Formação Esportiva Futsal Jardimópolis”, com a finalidade de fomentar a prática esportiva e promover a inclusão social por meio do futsal.

Entretanto, no curso da execução do ajuste, não foi possível a utilização integral dos recursos disponibilizados. Ressalta-se que a não execução total do objeto e, por conseguinte, a existência de saldo remanescente.

Para a cobertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos no montante de R\$ 131.186,90, provenientes do saldo financeiro disponível do exercício de 2025, constante da conta bancária, referente ao Convênio 300/2021, celebrado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, bem como R\$ 3.751,06, oriundos dos rendimentos de aplicações financeiras apurados no período de janeiro a abril de 2026, totalizando R\$ 134.937,96. (conciliação extrato bancário anexos ao projeto)

Diante do exposto, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 022/2026, de iniciativa do Poder Executivo, encontra-se apto à apreciação pelo Plenário, cabendo a cada Vereador analisar a oportunidade e a conveniência da matéria.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

José Eduardo Gomes Junior

Relator: Jose Eduardo Gomes Junior

Presidente: Edson Rogério Vizú

José Eurípedes Ferreira

Membro: José Eurípedes Ferreira